

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 045/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando que Projeto de Lei Complementar que “Declara os Feriados Municipais do município de Apodi-RN, e dá outras providências” - APROVADO por unanimidade na Sessão Ordinária no dia 25 de maio de 2023.

Considerando que o Projeto de Lei Complementar Nº 372/2023 de 09 de maio de 2023 (Declara os Feriados Municipais do município de Apodi-RN, e dá outras providências) foi votado e aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária no dia 25 de maio de 2023, tendo sido enviado para o executivo em prazo hábil (26/05/2023), mas não foi sancionado pelo gestor municipal.

Considerando assim, nos termos do artigo 57 e § 4º da Lei orgânica e artigo 188 e §2º do Regimento interno, o gestor municipal tem o prazo de 15 (quinze) dias para sancionar o Projeto de Lei Complementar, e em não o fazendo, será dever do Presidente da Câmara fazê-lo.

Considerando no entanto, restou verificado que mesmo após votação e aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 372/2023 de 9 de maio de 2023, ele não foi sancionado pelo Gestor municipal

Resolve Promulgá-lo e transformando-o na Lei Complementar Nº 018/2023, de 21 de junho de 2023.

Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN aos 21 dias de junho de 2023.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 22862002

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/06/2023.
EDIÇÃO 1678. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>